

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Aviso (extrato) n.º 20118/2021**

Sumário: Concurso internacional para recrutamento de um investigador na área científica das Ciências Biológicas (referência MED-14).

1 — Por despacho de 31/08/2021 da Vice-Reitora da Universidade de Évora, Professora Ausenda de Cáceres Balbino, por delegação, ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 5453/2018 (2.ª série), de 1 de junho, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para um lugar de investigador(a) para o exercício de atividades na área científica das Ciências Biológicas (subárea científica: Biologia), ou afins, para a Unidade de I&D MED (Instituto Mediterrânico de Agricultura Ambiente e Desenvolvimento), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos eventualmente renovável por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto e do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Investigadores Doutorados da Universidade de Évora, publicado pelo Despacho n.º 7123/2019 (2.ª série), de 9 de agosto, para os efeitos previstos na cláusula primeira, no âmbito do Financiamento Base MED/BASE: Instituto Mediterrânico para a Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento com Refª UIDB/05183/2020.

O(a) contratado(a) pode ser encarregue de serviço docente, até um máximo de 4 horas semanais, nas unidades curriculares que lhe forem distribuídas.

2 — O local de trabalho situa-se na Universidade de Évora — IIFA — Instituto Mediterrânico para Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento (MED) — Polo da Mitra.

3 — A remuneração mensal ilíquida é de 2134,73€, correspondente ao nível 33 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, 20 de março.

4 — Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) na área científica do concurso, ou afins. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto. O registo/reconhecimento do grau em Portugal deverá ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação.

Apesar do valor reconhecido dos sistemas agro-silvo-pastoris do Mediterrâneo, estes sistemas de uso do solo estão atualmente em declínio e esta tendência continuará se os processos que influem na baixa regeneração natural e no conseqüente envelhecimento das árvores remanescentes não forem revertidos. Dada a complexidade estrutural destes sistemas, o declínio acelerado da densidade das árvores não capturado pelos instrumentos tradicionais de monitorização da paisagem e considerando que o equilíbrio do ecossistema é fortemente dependente da interação entre múltiplos fatores, é fundamental fortalecer o conhecimento sobre a contribuição relativa de cada um dos seus componentes. Durante a vigência do contrato, o investigador contratado deverá:

- [1] Apresentar duas candidaturas a programas de financiamento nacional ou internacional;
- [2] Avaliar a viabilidade e eventualmente submeter outras propostas entretanto planeadas, nomeadamente as que visam classificar e monitorizar os sistemas agro-silvo-pastoris;
- [3] Promover e apoiar publicações científicas sobre diferentes dimensões dos sistemas agro-silvo-pastorais (o candidato deverá publicar, como primeiro autor ou em coautoria, pelo menos 4 trabalhos de investigação em revistas científicas indexadas nas bases de dados SCOPUS e/ou ISI Web of Knowledge);
- [4] Desenvolver um sistema de indicadores e respetivo protocolo de aquisição de dados para monitorização de sistemas agro-silvo-pastoris, de forma a incentivar a recolha de dados de forma sistemática por diferentes equipas de investigação que já monitorizam parcelas de campo;
- [5] Acompanhar a recolha de dados na parcela permanente a instalar na Herdade da Mitra (polo da Universidade de Évora).

Os candidatos devem demonstrar no ato da candidatura as seguintes valências:

[1] Autonomia nos procedimentos analíticos de dados espaciais (SIG, deteção remota), permitindo o reforço e a continuidade de análises espacialmente explícitas empreendidas a diferentes escalas espaciais e temporais;

[2] Elevada experiência na análise e modelação estatística de dados em R, bem como versatilidade nas abordagens analíticas, particularmente relevantes se incluírem tipos de dados mistos (quantitativos e qualitativos), permitindo a análise conjunta de dados provenientes de diferentes fontes;

[3] Perfil comprovado de cientista de dados com conhecimento formal do funcionamento dos ecossistemas;

[4] Experiência comprovada em projetos de investigação focados em sistemas agro-silvo-pastoris ibéricos (montados e/ou dehesas);

[5] Experiência de integração em equipas interdisciplinares;

[6] Capacidade comprovada para desenvolver novas questões de investigação a partir de iniciativas envolvendo proprietários ou gestores de espaços rurais e/ou técnicos da administração pública de forma a aproximar a investigação sobre estes sistemas de uso do solo das reais necessidades de quem os gere;

[7] Capacidade para promover e coordenar a participação de investigadores do MED em futuras oportunidades de financiamento internacional;

[8] Mínimo de 5 publicações científicas em revistas indexadas no SCOPUS ou ISI Web of Knowledge nos últimos 5 anos, como 1.º autor ou coautor, que demonstre competência e independência científica;

[9] Domínio da língua portuguesa e inglesa, faladas e escritas (caso o candidato não seja falante nativo da língua portuguesa ou inglesa, deve ser detentor das competências linguísticas ao nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) em inglês; no caso de candidatos que não sejam de nacionalidade portuguesa, devem juntar comprovativo de domínio da língua portuguesa ou declaração em como irá aprender ou aperfeiçoar o seu domínio da língua portuguesa, para se expressar sem dificuldades de forma oral ou escrita, no prazo de 12 meses depois da assinatura do contrato.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do n.º 2 do artigo 4 do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto devendo o registo/reconhecimento do grau em Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação.

5 — O aviso integral do concurso será disponibilizado na Bolsa de Emprego Público (BEP), no endereço www.bep.gov.pt, e nos sítios na internet da FCT, I. P., em www.eracareers.pt/ e da Universidade de Évora, em www.sadm.uevora.pt, nas línguas portuguesa e inglesa. (Refª MED-14).

14/10/2021. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

314648781